

Estimativa mensal de 40 (quarenta) plantões de 12h. Do Prazo de Vigência Contratual: O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, ou até a posse e exercício dos novos concursados, se em prazo inferior, contado a partir da assinatura. Podendo ser prorrogado nos limites da Lei nº 8666/93. Dos Recursos Orçamentários: A despesa decorrente desta dispensa correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte(s) de Recurso(s) 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF. Do Valor Global e do Reajustamento do Preço: o valor global deste contrato não pode ultrapassar o limite de R\$ 1.613.212,80 (Hum milhão, seiscentos e treze mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01(um) ano, a contar da apresentação da proposta e compatível com o preço de mercado. Foro: Fortaleza/CE. Data: 12/04/2021. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. João Osmiro Barreto e Francisca Lúcia Medeiros do Carmo - REPRESENTANTES DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF - PREGÃO ELETRÔNICO - 346/2020 - EDITAL Nº 5444 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº P078031/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 346/2020, Edital nº 5444, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DA ORTOPEDIA (ALICATES E RUGINAS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: CENTRAL CIRÚRGICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 27.711.259/0001-05, para os itens 01, 03 e 08, com o valor total da empresa em R\$ 91.860,00 (Noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais) e CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA., CNPJ nº 18.836.913/0001-08, para os itens 02 e 06, com o valor total da empresa em R\$ 82.255,60 (Oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 174.115,60 (Cento e setenta e quatro mil, cento e quinze reais e sessenta centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 14 de abril de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P284251/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para a Aquisição de Aparelho de Televisão, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 125-127/SPU, constante

no Processo nº P284251/2020 oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a AQUISIÇÃO APARELHO DE TELEVISÃO, através da empresa PABLO BERNARDO DE SOUSA, CNPJ nº 27.339.371/0001-59, para o item 01, contido no Termo de Referência às fls. 04-11, com o valor global da dispensa de R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta centavos), cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.215.0000.00.00, 1.220.0000.01.00, 1.220.0000.02.00, 1.920.0000.00.01 e 1.920.0000.00.02, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA em 19 de abril de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 33/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista o Contrato Administrativo nº 23/2016, firmado entre o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT e a empresa THOMPSON SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada para vigilância armada. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR para acompanhar o Contrato nº 23/2016 na qualidade de GESTOR a servidora ARTÊNIA RODRIGUES PINHEIRO, matrícula nº 87061-07 e na qualidade de FISCAL o servidor DAVI MOURA LEITE CASTELAR, matrícula nº 12336702. Art. 3º - Fica o setor administrativo e financeiro, responsável pelo encaminhamento aos respectivos gestores/fiscais a cópia desta Portaria, bem como dirimir quaisquer dúvidas e auxiliá-los no exercício de suas atividades, objetivando a efetiva fiscalização contratual. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. Fortaleza, 30 de março de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE IPEM/FORT.**

*** **

ERRATA - ERRATA - na Portaria nº 03/2021, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de abril de 2021, de REC. DE DÍVIDA referente a CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do Servidor JOSÉ VIRGINIO GOES DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesa: 31.90.92

LEIA-SE:

Elemento de Despesa: 31.90.94

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. Fortaleza, 12 de abril de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE IPEM/FORT.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 0110/2021 - A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, Autoridade de Trânsito do Município de Fortale-

za, no exercício das suas atribuições estabelecidas no art. 24 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) e pela Lei Complementar Municipal nº 189/2014: CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais. RESOLVE: Art.1º – Atribuir aos servidores EDUARDO ARAUJO DE AQUINO, CPF.: 845.583.693-87, Matrícula nº: 63.460, E-mail: eduardo.aquino@amc.fortaleza.ce.gov.br, (titular) e ANDRE PONTES LIRA, CPF. 770.619.853-72, Matrícula: 6843 – SLS, E-mail: andre.lira@amc.fortaleza.ce.gov.br, (suplente), as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregados pelo tratamento de dados no âmbito da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º – As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 07 de abril de 2021. **Juliana Carla Coelho Cavalcante - SUPERINTENDENTE DA AMC - ASSINADO POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL. Francisco Deusito de Souza - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE Nº 10.361 - ASSINADO POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o credenciamento de Entidades Estudantis.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social, publicado em 02.03.1994; CONSIDERANDO que a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S.A. – ETUFOR é a entidade gestora dos transportes coletivos do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que compete ao órgão gestor dos transportes no âmbito municipal, regulamentar e fiscalizar a emissão das carteiras estudantis, nos termos em que dispõe o artigo 234, § 4º da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 234, caput, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 8.130/98 é garantido o direito à meia-passageira no transporte coletivo urbano, mediante a apresentação da identidade estudantil; CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir uma maior segurança no processo de emissão de carteiras estudantis e a necessidade de resguardo do direito ao pagamento da meia tarifa a todos os estudantes; CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada pela 14ª Vara da Fazenda Pública no Processo nº 0122782-03.2019.8.06.0001 no sentido de credenciar a entidade estudantil ACES. RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a seguinte Entidade Estudantil do processo de emissão de carteiras de estudante secundaristas: a) Associação Cearense dos Estudantes Secundaristas – ACES.

David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante
DIRETOR PRESIDENTE.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 16/2021

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar III.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e no art. 21, inciso I, § 3º da Lei nº 9.843/11, com nova redação dada pela Lei nº 10.875, de 04 de abril de 2019; CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2024; CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 42/2019 do COMDICA; CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 26/2021 da Procuradoria Jurídica da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI e da Decisão Administrativa da Presidente da FUNCI, constantes no Processo nº P101970/2021 - FUNCI; CONSIDERANDO o afastamento, no período de 01/05/2021 a 30/05/2021, para fins de gozo de férias do Conselheiro Tutelar FRANCISCO IVANILSON VIEIRA DE SOUZA, lotado no Conselho Tutelar III; CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Convocar a partir do dia 01/05/2021 a 30/05/2021, o Sr. ARTUR JUVÊNCIO DE FREITAS para ser empossado como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, mais especificamente no Conselho Tutelar III. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – FORTALEZA, em 19 de abril de 2021. **Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 17/2021

Dispõe sobre a posse de Suplente para o Conselho Tutelar III.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e Lei nº 9.843/11 e o art. 20, inciso I, § 3º, com nova redação dada pela Lei nº 10.875, de 04 de abril de 2019; CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares; CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos; CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 42/2019 e 58/2020 – COMDICA; CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Empossar pelo período de 01/05/2021 a 30/01/2021, o Sr. ARTUR JUVÊNCIO DE FREITAS, como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, lotado no Conselho Tutelar III. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – FORTALEZA, em 19 de Abril de 2021. **Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** **